

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 290 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1975

EMENTA:- Aprova o funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento para professores em "SENSO-PERCEPÇÃO".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessão realizada nos dias 21 de outubro e 03 de novembro de 1975, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento para Professores em SENSO-PERCEPÇÃO, nos termos do Regulamento anexo, que faz parte integrante da presente Resolução.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 21 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALCYR BÓRIS DE SOUZA MEIRA

Vice-Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM "SENSO-PERCEPÇÃO"
=====

01. O curso de aperfeiçoamento para professores em Senso-Percepção destina-se a ministrar conhecimentos nesta disciplina, em nível superior ao de graduação.
02. A coordenação didático-científica do curso caberá ao Departamento de Filosofia e Psicologia.
03. O curso será ministrado pelo Professor ALCIDES GADOTTI, PhD, atualmente prestando serviços à UFFa., na qualidade de professor-visitante à nível de Titular, lotado no Departamento de Filosofia e Psicologia.
04. O curso será realizado no período de 08 à 30 de dezembro de 1975, de acordo com calendário anexo, e terá uma carga total de 124 horas-aula, sendo 120 destinadas à aulas teóricas e 4 destinadas à verificação de aprendizagem, correspondendo à um total de 8 (oito) créditos.
05. O curso compreenderá os seguintes assuntos de programa:
 - I - Percepção e Sensação - Conceitos
 - II - O sistema visual periférico
 - III - O sistema visual central
 - IV - A transdução da energia física em sinais fisiológicos ; a fotoquímica
 - V - Brilho e cor
 - VI - Espaço e Movimento
 - VII - Imagens, símbolos, pensamentos e linguagem escrita
 - VIII - O sistema auditivo periférico
 - IX - O sistema auditivo central
 - X - Teorias da audição
 - XI - Localização espacial
 - XII - Linguagem falada e ouvida
 - XIII - Interação das diversas modalidades da percepção.
06. Poderão inscrever-se no curso, até um máximo de 20 (vinte) vagas, os candidatos que satisfizerem uma das condições abaixo, em escala de prioridades:
 - a) Docentes da UFFa. que tenham concluído com aprovação, o curso de aperfeiçoamento em Psicofisiologia, realizado anteriormente.
 - b) Docentes de Psicologia do Departamento de Filosofia e Psicologia.
 - c) Docentes de Fisiologia e Neurofisiologia do Centro de Ciências Biológicas.
 - d) Docentes de Psicologia do Centro Bio-Médico.
 - e) Diplomados de Curso Superior, em Psicologia ou Biologia, pertencentes ou não à UFFa.
07. As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, em requerimento dirigido ao seu Diretor.
08. Se as inscrições ultrapassarem o número de vagas, será feita seleção de candidatos, observado o disposto nas prioridades do item 06.
09. O curso será realizado no Campus Universitário, nas dependências do Laboratório do Curso de Psicologia, no prédio de Filosofia e Ciências Humanas.
10. A verificação de aprendizagem será feita:
 - a) Por trabalhos individuais no decorrer do curso, sobre temas previamente conhecidos, que virão a constituir o NTI.
 - b) Por um exame final escrito, realizado após o término das aulas, que virá a constituir o NEF.
11. Será fornecido Certificado de Curso de Aperfeiçoamento, nos termos do Regimento Geral, art. 133, "a", aos alunos que obterem, cumulativamente:

- a) Frequência mínima de 80% às atividades do Curso.
 b) Conceito igual ou superior a R (regular) em ambas as verificações de NTI e NEF.
12. O Curso a ser ministrado não trará ônus para a UFFa, de vez que será ministrado por professor pertencente à UFFa.
13. Serão cobrados dos participantes inscritos ao curso, as seguintes taxas:
- a) Taxa de inscrição no curso Cr\$240,00
 (Cr\$30,00 por crédito, conforme Res. 240, CONSUN)
- b) Fornecimento de Certificado Cr\$100,00
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Filosofia e Psicologia.

=====

C A L E N D Á R I O

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:-- de 06 à 30 de dezembro de 1975.

HORÁRIO SEMANAL DE AULAS:-- De segunda à sexta-feira,
 das 07,30 às 11,30 e
 das 14,30 às 18,30

HORÁRIO DE PROVAS:-- NTI -- no decorrer do curso.

NEF -- dia 30 de dezembro, das 14,30 às 18,30.

DIAS LETIVOS:--

MÊS DE DEZEMBRO

08	09	10	11	12	= 40 aulas
15	16	17	18	19	= 40 aulas
22	23	24	-	26	= 20 aulas
29	30				= 16 aulas

 TOTAL GERAL =124 horas-aula

=====

DISTRIBUIÇÃO PREVISTA DO PROGRAMA POR AULAS

<u>UNIDADES</u>	<u>HORAS-AULA</u>
I, II, III, IV, V, VI, VII	45
VIII e IX	20
X e XI	20
XII e XIII	35